



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relatora: Vereadora **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 1.369.495,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DA RELATORA.

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Kelly



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Em sua justificativa, de conformidade com os Memorandos: ofício nº 011/2016, do Gabinete do Prefeito, o qual solicita a inclusão no orçamento com Recursos de Superávit Financeiro de Fontes Livres, a qual será destinado a aquisição de um veículo tipo camionete, cabine dupla, para o executivo municipal; Memorando nº 092/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a inclusão no orçamento do Município com recursos de cancelamento de dotação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, transferindo para dotação de Material de Consumo, no Projeto da Manutenção das Atividades em Saúde, os quais serão destinados para compras de alguns itens para a a Secretaria e ESF's, tudo conforme o referido Memorando; Memorando 027/2016, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, o qual solicita a inclusão no orçamento do Município com Recursos do Superávit Financeiro de Fontes Livres, a qual será destinada a dotação para reforma e ampliação do terminal Rodoviário Municipal, conforme cópias anexadas; Memorando nº 015/2016, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicita a inclusão no orçamento do Município com recursos do Superávit Financeiro de fontes vinculadas a Compensação Financeira ao Meio Ambiente repassados pela SANEPAR, qual será destinada para as despesas da construção da nova vala para depósitos de rejeitos no aterro sanitário municipal, conforme projetos e planilhas acostados.

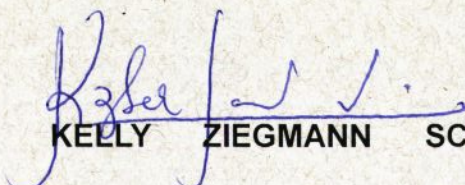
Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 017/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2016.

LAWRYNIUK.

Vereadora


KELLY ZIEGMANN SCHON
Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

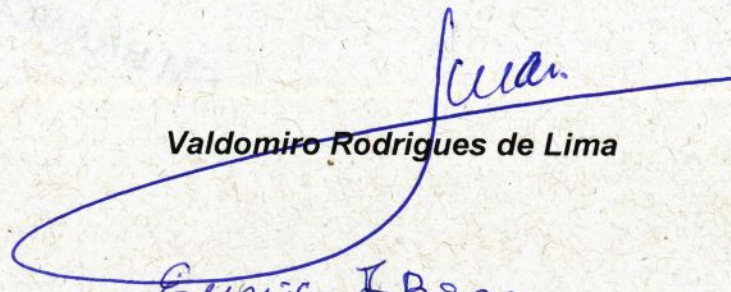
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



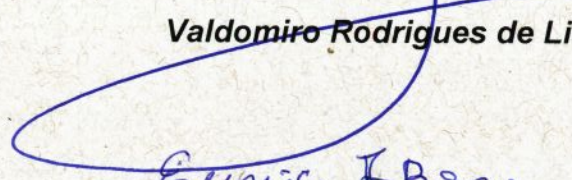
Sala das Comissões, 08 de Março de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 08 de Março de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 017/2016, em regime de urgência.


Pedro Ocalxuk


Valdomiro Rodrigues de Lima


Luiz Acir Matos


Eunice de Fátima Bassani